



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
BARRA DO JACARÉ – PARANÁ
E-mail: socialbj@hotmail.com

ERRATA E ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº02/2023 CMDPI

Leia-se Sumula: **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº777 DE 08 de março de 2022. Considerando a reunião do CMDPI realizada no dia 23 de Outubro de 2023, Ata 10/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou sem ressalvas a termo de adesão e o plano de ação referente ao recurso de Incentivo ao Serviço de Centro Dia e Outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa via FIPAR - Fundo Estadual do Direito do Idoso referente a deliberação 019/2023

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR,24 de Outubro de 2023.

Onde lia-se: **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº777 DE 08 de março de 2022. Considerando a reunião do CMDPI realizada no dia 23 de Outubro de 2023, Ata 09/23.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou sem ressalvas a adesão ao recurso de Incentivo ao Serviço de Centro Dia e Outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa via FIPAR - Fundo Estadual do Direito do Idoso; Deliberação 019/2023

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - PR,24 de Outubro de 2023.

Conselheiro Presidente do CMDPI
Josenor de Souza Candido